

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 494/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Júlia Guilhermina Lima Fernandes, cônjuge e herdeira hábil de Raimundo Manuel Fernandes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 7 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 191.052\$00 (cento e noventa e um mil, cinquenta e dois escudos), a favor da, Júlia Guilhermina Lima Fernandes, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Raimundo Manuel Fernandes, falecido no dia 7 de janeiro de 2025.

A pensão, auferida pela Júlia Guilhermina Lima Fernandes, na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Júlia Guilhermina Lima Fernandes.....191.052\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de maio de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.